



RESOLUÇÃO CTP Nº 732/08

ATA Nº 883/08

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 19/08/08, **RESOLVE:**
INDEFERIR: *DETT 3997/081 da Transportes Riqueza Ltda. ME, DETT 3510/085 da Transpelegrin Transportes Ltda., DETT 3522/083 da Sul do Brasil Indústria de Máquinas e Equipamentos Ltda., DETT 3855/082 da Prefeitura Municipal de Içara.*
DEFERIR: *DETT 3881/083 da Silveira Viagens e Turismo Ltda., DETT 3958/086 da Transportes Riqueza Ltda. ME, DETT 3640/086 da Thaistur Agência de Viagens e Turismo Ltda.;*
OUTROS: *Cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos n.ºs. DETT 5074/088, DETT 5075/074, DETT 5076/080, DETT 5077/087 e DETT 5078/083, da Gerência de Fiscalização.*
Florianópolis, 26 de agosto de 2008. **Alceu Gaio – Presidente do CTP.**